



PARECER JURÍDICO Nº 110/2022

Ao Chefe do Poder Executivo

Processo Licitatório nº 003/2022

Pregão Eletrônico nº 006/2022

Requerente: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Interessado: Município de São Domingos/SC

Assunto: Reequilíbrio econômico financeiro e/ou desistência/desclassificação de item

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de parecer jurídico em relação ao pedido administrativo apresentado pela contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, onde almeja reequilíbrio econômico financeiro ou desistência/desclassificação do item 62 - Cloridrato de dopamina inj. 5 MG/ML C/ 10 ML - Cloridrato de dopamina inj. 5 MG/ML C/ 10 M.

Cumprir destacar, de que o Interessado lançou o processo licitatório em epígrafe, o qual tem como objeto “Futuras aquisições de medicamentos éticos, genéricos ou similares, insumos farmacêuticos e materiais de insumo para diabéticos com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os medicamentos em que o nome ÉTICO é citado se referem a demandas oriundas de processos judiciais, conforme especificações e condições estabelecidas no ANEXO – Lista de Itens, constante do Anexo I deste Edital”.

Além de outros itens, a Requerente logrou êxito no item acima descrito, isso pelo valor de R\$ 3,0667, conforme pode se constatar no termo de homologação e adjudicação.

Destaca a Requerente que sua atuação fica adstrita à regular produção e fornecimento do produto pelo fabricante, e qualquer alteração neste afeta diretamente de modo que impede o fiel cumprimento do contrato assumido

Dentre mais fatos e fundamentos jurídicos, apresentou documentos, e requereu a revisão do valor do item, sendo para R\$ 13,45050, e caso contrário, a cancelamento do item.

Esse era o relatório, passo apreciação ao mérito, isso de forma explicativa em consonância a fundamentos jurídicos.



II- DO FUNDAMENTO:
a) da limitação da manifestação jurídica:

Cumpra aqui destacar, de que o Setor Jurídico, ao apreciar as demandas remetidas a análise, limita-se a esclarecer dúvidas jurídicas “*in abstracto*”, com aspectos jurídicos da matéria, e quanto demais questões, não ventiladas ou que exige a apreciação de conveniência e discricionariedade, e de outras áreas técnicas, estes de competência de apreciação a setores técnicos do Interessado, não há como apresentar manifestação jurídica.

Ainda, o presente parecer não tem caráter decisório, somente possui caráter meramente opinativo, e não vincula a decisão do Administrador/Gestor competente.

b) do fundamento legal:

Não se pode perder de vista que a Administração Pública ao expedir seus atos, deve obedecer às disposições legais, isso conhecido como o princípio da legalidade, o que está expresso no *caput* do artigo 37, da Constituição Federal, e em matéria de licitações e contratos administrativos, no *caput* do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993, pois veja:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”. (Grifei).

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”. (Grifei).

Diante da obrigação de observar este princípio, cabe aqui avaliar se o pleito do Requerente, é amparado na legislação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assessoria Jurídica



Diante destes fundamentos jurídicos, cabe neste momento, análise dos fatos, fundamentos e provas apresentadas pela Requerente.

c) do preenchimento dos requisitos do reequilíbrio econômico financeiro:

A Requerente deixou devidamente provado que houve aumento de preço de compra do item, isso posteriormente ao apresentar sua proposta, pois pela NF nº 000.080.540, emitida na data 29/04/22, efetuava o pagamento de R\$ 24,1729, e pela NF nº 000.106.602, emitida na data de 26/08/2022, está pagando o valor de R\$ 106,0220.

Diante destas informações encontradas, não há qualquer dúvida de que a Requerente está dispensando valores maiores hoje para a aquisição do item, do que de quando da apresentação de sua proposta que logrou êxito no certame.

O que se extrai dos fatos, fundamentos e provas apresentadas pela Requerente, é que demonstrou que preenche os requisitos do artigo 65, II, *d*, da Lei Federal nº 8.666/93, e do edital para a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, por isso, vejo que o pedido deve ser deferido, mas com a ressalva na alínea a seguir.

d) do valor do reequilíbrio econômico financeiro:

Em que pese que a Requerente tenha comprovado os requisitos necessários para a concessão do reequilíbrio, cabe chamar a atenção do valor que almeja, pois de R\$ 3,06670, pretende o valor de R\$ 13,45050, isso com base na porcentagem de aumento, que seria 21,18%.

Se realizar a conta na forma apresentada, chega ao um valor diverso do informado, sendo que R\$ 10,60220 (valor de aquisição) + 21,18% (margem de aumento) chega ao valor de R\$ 12,84774.

Assim, sugiro que esse valor seja concedido.

e) Da decisão final

Por fim, destaca-se, que a decisão sobre acatamento da orientação ora exposta, **cabe ao Chefe do Poder Executivo**, pois este é autoridade competente para tanto, e não a Assessoria Jurídica e/ou demais Servidores, uma vez que estes, *data vênia*, somente tem função



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assessoria Jurídica



de emitir orientações no sentido de apontar a legalidade/ilegalidade de atos administrativos.

III- DA CONCLUSÃO:

Pelo exposto, **opino: que seja deferido de forma parcial** o pedido, nos termos expostos na aliena *d*. É o parecer, salvo entendimento diverso do Chefe do Poder Executivo.

Setor Jurídico, São Domingos, SC, 14 de setembro de 2022.


ELTON JOHN MARTINS DO PRADO

(Assessor Jurídico)

OAB/SC 42.539

R.H.
Diante dos termos do
parecer jurídico, defio
de forma parcial o pedido.

14/09/2022





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

24.552

A

Fundo Municipal de Saude de Sao Domingos - Cod: 1061

Rua Getulio Vargas, 750 - Centro

Cep: 89835-000 - SAO DOMINGOS - SC

Att. Comissão Permanente de Licitações

827/2022

Referente: Pregao Eletronico (Registro Precos) Nr. 006/2022 (45311)

SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nr. 00.802.002/0001-02, vem perante V. S.A, através de seu procurador, cujo instrumento procuratório resta anexo, baseada nos termos da Lei 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d", requerer a revisão do preço pactuado no processo acima citado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. Veja-se que por se tratar de empresa distribuidora (Artigo 4º da Lei Nº 5991/1973) toda a nossa atuação fica adstrita à regular produção e fornecimento do produto pelo fabricante, e qualquer alteração neste afeta diretamente a ora requerente, de modo que impede o fiel cumprimento do contrato assumido, para tanto, abaixo relacionamos o produto com seu valor atual de custo e de venda e com o intuito de corroborar nossa solicitação anexamos a este documento, nota(s) fiscal(is) e/ou documento(s) de aquisição que demonstram o custo atual de aquisição para o produto.

Item	Quantidade Contratada	U.M.	Descrição	Custo Anterior	Margem Anterior (%)	Valor Ofertado	Novo Valor p/Aquisição	Novo Valor de Venda	Margem Atual (%)
62	200	AM P	DOPAMINA INJETAVEL 05 MG	2.41729	21,18	3.06670	10,60220	13,45050	21,18

Gostaríamos de salientar que a superveniência de eventos imprevisíveis, que acarretam excessiva onerosidade a uma ou ambas as partes contratantes permite a revisão dos contratos atingidos uma vez que resulta em alteração do estado no qual se deu a manifestação de vontade dos contratantes. Assim, restando provado o desequilíbrio decorrente de mudanças imprevisíveis, surge a possibilidade de adoção de medidas excepcionais, como a revisão contratual, uma vez que resta provado o desequilíbrio proveniente de alterações profundas e inesperadas na base contratual, cuja autoria não possa ser atribuída a nenhuma das partes.

Diante de tais fatos, de acordo com os documentos em anexo, com o intuito de evitar o desabastecimento do material na instituição e, comprometido com o interesse público a Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nestes termos, requer junto ao departamento competente:

- 1) A REVISÃO dos valores pactuados conforme apresentado uma vez que resta provado o desequilíbrio contratual;
- 2) Se for o caso, providências acerca da emissão de termo aditivo pelo CANCELAMENTO do fornecimento do item em questão.

Nestes termos, pede deferimento, e requer que após a apreciação da presente, que a decisão seja remetida, via e-mail para contratos@altermed.com.br ou via fax para (47) 3520-9000 ou para o endereço da requerente.

Assinado por: MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693970
O tempo: 2022.09.06 16:00:04 -03:00

Altermed Mat Méd Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Gerente Administrativo
CPF: 015.886.939-70

Rio do Sul (SC),

6 de Setembro de 2022

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Assinado eletronicamente de acordo com a Medida Provisória 2.200-2/2001.

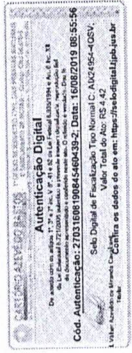
Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digital, Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabellã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Encargamentos: RS 46,00 + Selo: RS 1,70 = RS 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZELIA DELLA GIUSTINA TABELLIA, NADA. MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabellã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em test^o da verdade

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Poder: Juizado
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Notarial
EK032722-R48X
Confira os dados do selo em
selo.tjpc.jus.br

Documento impresso por meio eletrônico. Confira sempre os dados, antes de assinar, para evitar qualquer risco de nulidade ou ineficácia.



Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: - - - - SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF (MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador: **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF (MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio eletrônico. Confira sempre os dados, antes de assinar, para evitar qualquer risco de nulidade ou ineficácia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 10:07:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

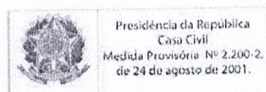
¹Código de Autenticação Digital: 27031608190845460439-1 27031608190845460439-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b0d105516952ddb4eefc9bd6f377e2306d917dc3598e60ada96044e4c0d
f6407c220c77af02f8ad8561b150d93000dff



NF-e
Nº. 000.080.540
Série 010

RECEBEMOS DE CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 547,20 DESTINATÁRIO: ALTERMED MAT MED HOSPIT LTDA - EST BOA ESPERANCA, 2320 FUNDO CANOAS RIO DO SUL-SC

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA
AV. DAS QUARESMEIRAS, 451
DISTRITO INDUSTRIAL - 37556-833
POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax: 3534492600

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.080.540
Série 010
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3122 0444 7346 7100 2529 5501 0000 0805 4013 9148 1072

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131224696758786 - 29/04/2022 16:42:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2287707350392

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

260358550

CNPJ

44.734.671/0025-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALTERMED MAT MED HOSPIT LTDA

CNPJ / CPF

00.802.002/0001-02

DATA DA EMISSÃO

29/04/2022

ENDEREÇO

EST BOA ESPERANCA, 2320

BAIRRO / DISTRITO

FUNDO CANOAS

CEP

89160-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

UF

SC

FONE / FAX

154735209000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253148995

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	27/05/2022	Venc.	10/06/2022	Venc.	24/06/2022
Valor	R\$ 182,38	Valor	R\$ 182,38	Valor	R\$ 182,44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
547,20	65,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,49	580,15
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	32,95	0,00	0,00	0,00	0,00	54,17	547,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

57.189.367/0001-12

ENDEREÇO

RUA PEROLA 350 GALPAO 7

MUNICÍPIO

HORTOLANDIA

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244295071113

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

CAIXA(S)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3,600

PESO LÍQUIDO

3,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
40.2436	DOPACRIS 5mg/mL Sol. Inj. - 10amp. X 10mL Valor do desconto: R\$ 32,95. Lote: 22020523 Quant: 24.000 Fab: 01/02/2022 Val: 01/02/2025 FCI:37C0F80C-E2EB-48A7-9EE6-CB1416774F23	30049039	500	6102	CX	24,0000	24,1729	580,15	32,95	547,20	65,66		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Ped: 5345090S-52 - Rep: 21102 -Prod. Lista Positiva: 547,20 - Repasse de ICMS = 32,95 - ORDEM DE COMPRA: 52723 - "CREDITO PRESUMIDO - LEI NR. 10147/00" - Resp.: MARILENE THIESEN DO NASCIMENTO - CRF 997-SC - Transp. Redespa:TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA CPF/CNPJ:57.189.367/0001-12 INS. ESTADUAL:244.295.071.113 - BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A (341)-AG: 000011- C/C 000010069-0 COD.IDENT.: NR. CNPJ (SEM PONTUACAO) . Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail: cobranca.boleto@crystalia.com.br Pedido: 5345090S-52

RESERVADO AO FISCO

NF-e

Nº. 000.106.602
Série 010

RECEBEMOS DE CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.884,00 DESTINATÁRIO: ALTERMED MAT MED HOSPIT LTDA - EST BOA ESPERANCA, 2320 FUNDO CANOAS RIO DO SUL-SC

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA
AV. DAS QUARESMEIRAS, 451
DISTRITO INDUSTRIAL - 37556-833
POUSO ALEGRE - MG Fone/Fax: 3534492600DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.106.602
Série 010
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3122 0844 7346 7100 2529 5501 0000 1066 0215 5867 3506

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131224902757171 - 26/08/2022 22:09:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2287707350392

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

260358550

CNPJ

44.734.671/0025-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALTERMED MAT MED HOSPIT LTDA

CNPJ / CPF

00.802.002/0001-02

DATA DA EMISSÃO

26/08/2022

ENDEREÇO

EST BOA ESPERANCA, 2320

BAIRRO / DISTRITO

FUNDO CANOAS

CEP

89160-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

UF

SC

FONE / FAX

154735209000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253148995

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	23/09/2022	Venc.	30/09/2022	Venc.	07/10/2022	Venc.	14/10/2022
Valor	R\$ 3.221,00	Valor	R\$ 3.221,00	Valor	R\$ 3.221,00	Valor	R\$ 3.221,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
12.884,00	1.546,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,57	13.659,88
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESKONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	775,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,51	12.884,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA	0- Por conta do Rem				57.189.367/0001-12
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA PEROLA 350 GALPAO 7	HORTOLANDIA	SP	244295071113		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9	CAIXA(S)			20,330	19,178

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
50.0628	AMYTRIL 75mg Com. Rev. 20bl. X 10 Valor do desconto: R\$ 41,91. Lote: 22050522 Quant: 12.000 Fab: 02/05/2022 Val: 02/05/2024 FCI:31677613-50DF-42F6-A2F0-5E4CA1859D5E	30049039	500	6102	CX	12,0000	61,4925	737,91	41,91	696,00	83,52		12,00	
50.7013	CINETOL 5mg/mL Sol. Inj. - 25amp. X 1mL (AMBAR) Valor do desconto: R\$ 67,57. Lote: 22050128 Quant: 24.000 Fab: 01/05/2022 Val: 01/05/2024 FCI:12B3C442-7643-4EE8-AA1C-B33B04202781	30049069	500	6102	CX	24,0000	49,5654	1.189,57	67,57	1.122,00	134,64		12,00	
49.3263	CODEIN 30mg Com. 3bl. X 10 (COM VENDA) Valor do desconto: R\$ 372,16. Lote: 22030729 Quant: 200.000 Fab: 09/03/2022 Val: 09/03/2024 FCI:1EF041A1-1617-4A4D-BBEA-19FC01904502	30044940	500	6102	CX	200,0000	32,7608	6.552,16	372,16	6.180,00	741,60		12,00	
40.2436	DOPACRIS 5mg/mL Sol. Inj. - 10amp. X 10mL Valor do desconto: R\$ 150,55. Lote: 22060666 Quant: 25.000 Fab: 06/06/2022 Val: 06/06/2025 FCI:12680968-604D-49A6-9819-6D5F32A60356	30049039	500	6102	CX	25,0000	106,0220	2.650,55	150,55	2.500,00	300,00		12,00	
50.3641	FENTAL 50mg/mL Sol. Inj. - 10amp. X 5mL Valor do desconto: R\$ 21,68. Lote: 22050291 Quant: 12.000 Fab: 01/05/2022 Val: 01/05/2024 FCI:F01CA697-7C83-4F35-AA5F-8B2FAA6AD641	30049065	500	6102	CX	12,0000	31,8067	381,68	21,68	360,00	43,20		12,00	
41.1099	XYLESTESIN 1% S/V Sol. Inj. - 10 est. X 1 fa. X 20mL Valor do desconto: R\$ 122,01. Lote: 22050115 Quant: 20.000 Fab: 01/05/2022 Val: 01/05/2025 FCI:FBAAA45B-ECA8-492C-8706-4D33BE23A506	30049043	500	6102	CX	20,0000	107,4005	2.148,01	122,01	2.026,00	243,12		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Ped: 5574846S - Rep: 21102 - Prod. Lista Positiva: 12.884,00 - Repasse de ICMS = 775,88 - Ordem de Compra Nr.: 55566 - Prazo: 28/35/42/49 DIAS - "CREDITO PRESUMIDO - LEI NR. 10147/00" - Resp.: MARILENE THIESEN DO NASCIMENTO - CRF 997-SC - Transp. Redespa: TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA CPF/CNPJ: 57.189.367/0001-12
INS. ESTADUAL: 244.295.071.113 - BOLETO DISPONIVEL NO DDA do seu banco. OU INSTR. DEPOS.: Banco Itau S/A
(341)-AG: 000011- C/C 000010069-0 COD.IDENT.: NR. CNPJ (SEM PONTUACAO) . Se preferir, solicitar o boleto pelo e-mail:
cobranca.boleto@crystalia.com.br Pedido: 5574846S

RESERVADO AO FISCO



Carta aberta

Assunto: Reposição de estoques e cumprimento de contratos

A **Associação Brasileira de Fornecedores de Medicamentos**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins econômicos, nos termos do art. 53 do Código Civil, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.125.546/0001-37, com endereço na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 955, Sala 719, Edifício Global Tower, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29050-335, representada neste ato pelo seu procurador legal, Diretor Executivo Sr. Deivis de Oliveira Guimarães, vem por meio desta, dar ciência a todas esferas governamentais, assim como à toda cadeia de fornecimento de medicamentos e materiais médico hospitalares de nosso país, que:

- Nossos associados atuam nacionalmente no fornecimento de medicamentos e materiais à empresas privadas e Órgãos Públicos, onde representam bilhões de reais e milhões de unidades de medicamentos e materiais firmados por meio de contratos e atas de registro de preços em todo país;

- Os associados da ABFMED desde o início da pandemia vêm mantendo suas atividades regulares junto aos seus clientes, mesmo com toda dificuldade que o segmento enfrentou durante os momentos de isolamento social e de incertezas quanto ao futuro sanitário de nossa nação;



- Muitas vezes nossos Associados forneceram medicamentos e insumos arcando com prejuízos, uma vez que estes foram adquiridos por preços muito maiores do que os praticados no mercado, e em algumas situações preços maiores que o teto de referência do governo, para itens que se encontravam em falta em todo mundo, no entanto mantiveram suas políticas de respeito a tabela de preços do governo;

_ Nossos Associados vêm direcionando todos seus esforços para o fiel cumprimento das Autorizações de Fornecimento (AFs) emitidas pelos Órgãos Públicos, assim como as ordens de compras (OCs) das Instituições privadas atendidas pelos mesmos, mesmo enfrentando atrasos de pagamentos em diversos clientes, que já ultrapassam um ano em vários casos;

- O segmento de distribuição vêm enfrentando severos problemas para aquisição de produtos no mercado nacional e internacional para reposição de seus estoques, mesmo com o discurso de algumas indústria que estão com seu fornecimento regular, pedidos que antes eram repostos mensalmente em nossos distribuidores associados hoje já tem uma espera de mais de 3 a 6 meses em alguns itens;

- Em alguns casos vêm sendo atribuído aos distribuidores a responsabilidade pela falta de medicamentos em alguns órgãos e instituições, assim como estamos sofrendo penalidades administrativas por atrasos nas entregas, mas ressaltamos que os distribuidores são a parte MEIO da cadeia de fornecimento, ou seja, se a Indústria não disponibiliza produto para reposição dos estoques, os distribuidores não possuem produtos para entrega, e se a indústria posterga prazos de reposição os distribuidores não conseguem cumprir seus prazos;

- Os valores de medicamentos vêm sofrendo grande variação, principalmente aqueles que se encontram em falta no mercado ou com grande procura frente a oferta dos fabricantes;



- A tabela de referência da CMED/ANVISA não está acompanhando a dinâmica desse processo de mercado, as revisões são periódicas e não condiz mais com a realidade, sendo que hoje já existem itens que se fornecidos respeitando a tabela CMED significará prejuízo ao distribuidor, mas veja, se é vetado a gestão pública causar prejuízo a terceiro, como pode a Tabela CMED desrespeitar uma premissa legal do direito administrativo, e ainda prior, aplicar penalidades a quem se recusa a absorver prejuízos provocados pela morosidade e ineficiência da máquina pública.

- Nossos fornecedores estão mobilizados para contribuir ao máximo com as autoridades sanitárias de nosso país, no entanto, é necessário que haja a compreensão de todos envolvidos, que nossos associados não podem ofertar produtos que não possuem em seus estoques e/ou que não exista programação de entrega por parte das indústrias;

- Não podemos concordar que nossos associados absorvam prejuízos milionários devido a problemas que o mercado vêm enfrentando, pois isso, poderia acarretar a falência de muitas empresas que atuam a décadas no mercado nacional e que geram milhões em tributos, além de gerar centenas de empregos diretos e indiretos;

- Orientamos nossos associados notifiquem as indústrias fornecedoras quanto a necessidade de formalização de dificuldade em reposição de estoques e faturamento de novos pedidos, a fim de comprovar aos Órgãos de controle que esse não é um problema exclusivo da parte meio do processo, mas atinge toda cadeia de fornecimento;

- Destacamos que estamos solicitando agenda junto ao gabinete do Ministro da Saúde com o objetivo de apresentar nossas dificuldades e de pedir auxílio das autoridades instituídas de nosso país para busca de uma solução de curto e médio prazo.

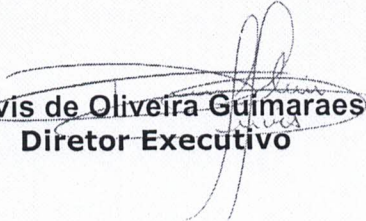


Da mesma forma, conforme deliberado na última Assembleia extraordinária, estamos contactando outras Associações do segmento para buscar maiores informações sobre a real situação de seus associados, no que tange a falta de medicamentos e insumos no mercado.

Em tempo, reforçamos à todos associados da ABFMED que mantenham na medida do possível o abastecimento dos órgãos públicos e empresas privadas, respeitando suas capacidades técnicas e financeiras.

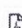


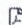

Atenciosamente,

Vitória, 17 de Agosto de 2022.


Deivis de Oliveira Guimarães
Diretor Executivo

Requerimento de Reequilíbrio 006/2022 - item: 62 - CI: 24552 - OF 827/2022

De Contratos | Altermed Material Médico Hospitalar <contratos@altermed.com.br>
Para juridico@saodomingos.sc.gov.br <juridico@saodomingos.sc.gov.br>
Data 08-09-2022 19:07

 Procuração - Maicon Cordova Pereira.pdf (~1.2 MB)  OF 827 - SAO DOMINGOS - CI 24552.pdf (~349 KB)  NOTA FISCAL ATUAL.pdf (~26 KB)
 NOTA FISCAL ANTERIOR.pdf (~19 KB)  Carta Aberta ABFMED 2022.pdf (~565 KB)

Prezados, boa tarde!

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, por seu procurador devidamente constituído, vem perante Vossa Senhoria, apresentar Solicitação de Reequilíbrio Financeiro, assinado eletronicamente (Certificado Digital - ICP-BRASIL) de acordo com a MP 2.200-2/2001.

Favor confirmar recebimento e informar a forma de acompanhamento do julgamento, se for online informar quais os dados necessários e o link, se não, qual o telefone e servidor responsável por prestar as informações.

Atenciosamente

Vitor Moraes.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone/Whats: +55 47 99240 2249

Fax: +55 47 3520-9000

E-mail: contratos@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

De: sms saude sao domingos <saudesadomingos@hotmail.com>

Enviado: 6 de setembro de 2022 17:40

Para: Contratos | Altermed Material Médico Hospitalar <contratos@altermed.com.br>

Assunto: RE: Requerimento de Reequilíbrio 006/2022 - item: 62 - CI: 24552 - OF 827/2022

Prezado!!

FAVOR ENVIAR DIRETAMENTE AO SETOR JURÍDICO RESPONSÁVEL ATRAVÉS DO E-MAIL:

juridico@saodomingos.sc.gov.br

Todas as solicitações de ora em diante, devem obrigatoriamente direcionadas e encaminhadas ao e-mail acima.

Att,

Gilmar

Secretaria Municipal de Saúde

São Domingos - SC
Fone: (49) 3443 1200

De: Contratos | Altermed Material Médico Hospitalar <contratos@altermed.com.br>

Enviado: terça-feira, 6 de setembro de 2022 17:37

Para: sms saude sao domingos <saudesaodomingos@hotmail.com>; gabinete@saodomingos.sc.gov.br <gabinete@saodomingos.sc.gov.br>

Cc: SAC | Altermed Material Médico Hospitalar <sac@altermed.com.br>; Pedido | Altermed Material Médico Hospitalar <pedido@altermed.com.br>; Marcos

Daniel | Altermed Material Médico Hospitalar <marcosdaniel@altermed.com.br>

Assunto: Requerimento de Reequilíbrio 006/2022 - item: 62 - Cl: 24552 - OF 827/2022

Prezados, boa tarde!

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, por seu procurador devidamente constituído, vem perante Vossa Senhoria, apresentar Solicitação de Reequilíbrio Financeiro, assinado eletronicamente (Certificado Digital - ICP-BRASIL) de acordo com a MP 2.200-2/2001.

Favor confirmar recebimento e informar a forma de acompanhamento do julgamento, se for online informar quais os dados necessários e o link, se não, qual o telefone e servidor responsável por prestar as informações.

Atenciosamente
Vitor Moraes.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone/Whats: +55 47 99240 2249

Fax: +55 47 3520-9000

E-mail: contratos@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."